COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS – COMPLEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.442/0001-11, com sede e foro na Avenida Professor José do Nascimento nº 285-A, Setor Oeste, Morrinhos – Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso III, do Estatuto Social, e considerando a deliberação do Conselho de Administração conforme artigo 52 do Estatuto Social, **C O N V O C A** os senhores cooperados, que nesta data são em número de **4.465 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco)**, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, a realizar-se na sede da Cooperativa, situada nesta cidade na Avenida Professor José do Nascimento nº 285-A, Setor Oeste, no dia **05 de setembro de 2025**, em primeira convocação às **7h**, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às **8h**, com a presença da metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação, às **9h**, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - Deliberação sobre possível INCORPORAÇÃO pela Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Morrinhos – COMPLEM, CNPJ 02.667.442/0001-11, da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Joviânia – COOPERJOV, CNPJ nº 05.534.239/0001-30;

2 - Deliberação sobre indicação de nomes para comporem a comissão mista de três membros, para elaboração de relatório que conterá os estudos necessários à incorporação, tais como levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distribuição de quotas-partes, absorção pela cooperativa incorporadora dos fundos constituídos pela cooperativa incorporada, e eventuais alterações no Estatuto Social e outros assuntos que julgar relevante.

3 - Deliberar e autorizar a contratação de operações de crédito pela cooperativa, autorizar a assinatura de quaisquer instrumentos de crédito necessários, bem como a oferta de garantias fidejussórias e/ou reais, com ou sem oneração de bens móveis ou imóveis para as linhas de investimento, capital de giro, FCO, custeio e crédito agro.

OBSERVAÇÕES:

a) Em atendimento ao artigo 28 e seguintes do Estatuto Social, somente o associado poderá participar da Assembleia Geral Extraordinária;

b) Não haverá espaço próprio para convidados.

Morrinhos, 25 de agosto de 2025.

SÉRGIO DE OLIVEIRA PENIDO
Presidente do Conselho de Administração

Av. Prof. José do Nascimento, 285-A, Setor Oeste, Morrinhos, Goiás, CEP 75.650-014, Morrinhos, Goiás
www.complem.com.br